



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1899

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1899

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 120, de 21 DE AGOSTO de 2025.

*Constitui e nomeia a Junta de Julgamento de Defesas dos Autos de Infração emitidos pelo Departamento do Meio Ambiente.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Junta de Julgamento de Defesas dos Autos de Infração, emitidos pelo Departamento do Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2008 de 18 de agosto de 2008.

Art. 2º. **NOMEAR** para integrarem a Junta, os membros abaixo descritos:

#### **TITULARES:**

**Eliza Poloni Sartor** - DEPLAN;

**Emanuele Faccin** - Gabinete do Prefeito;

**Murilo Pinheiro Barbosa** - Secretária de Mobilidade Urbana e Zeladoria;

**Elisangela Bischoff Gonçalves** - Secretária de Administração;

**Jean Paulo Dal Piaç** - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau;

#### **SUPLENTE:**

**Eder André Ballardin Rigo** - Deplan;

**Anderson Weber** - Gabinete do Prefeito;

**Marcelo Scandolara** - Secretária de Administração;

**Aline Sarturi** - Secretária de Administração;

**Volmir Supptitz** - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 26, de 21 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração